

Política Empresarial de Privacidade e Proteção de Dados

© 2021 TransUnion LLC

Todos os direitos reservados

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma e por nenhum meio, seja eletrônico ou outro, já conhecido ou desenvolvido no futuro, incluindo, entre outros, a internet, sem prévia autorização por escrito da TransUnion LLC. Solicitações de autorização para reproduzir ou distribuir qualquer parte ou a totalidade desta publicação deverão ser encaminhadas para: Law Department (Departamento Jurídico) | TransUnion | 555 West Adams - Chicago, Illinois 60661. O logotipo “tu”, TransUnion e outras marcas comerciais, marcas de serviço e logotipos (“marcas comerciais”) usados nesta publicação são marcas comerciais registradas ou não registradas da TransUnion LLC ou de seus respectivos titulares. Marcas comerciais não podem ser usadas para nenhuma finalidade sem a permissão expressa por escrito do seu titular. transunion.com

I. Público Alvo

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) é aplicável para todos os grupos de interesse (“stakeholders”) da **TransUnion Brasil**, incluindo colaboradores, executivos, membros da Diretoria e administradores, suas controladas e coligadas, bem como consultores externos, parceiros ou eventuais terceiros que estejam sob posse ou acessem dados pessoais vinculados à Companhia. Sua aplicação deve ser destinada em conjunto com o Código de Conduta Empresarial da TransUnion e as demais políticas cabíveis, especialmente a Política de Privacidade Global (0259), a Política de Segurança da Informação, a Política de Governança de Dados e o Procedimento de “Due Diligence” de Terceiros da TransUnion Brasil, relativo ao Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

II. Objetivos

Esta Política tem como objetivo apresentar as diretrizes, princípios, responsáveis e documentos relacionados ao Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da TransUnion.

Esta Política visa demonstrar o comprometimento da Companhia em:

- a) Proteger os direitos dos titulares de dados pessoais;
- b) Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais; e
- c) Promover a transparência sobre a forma pela qual a Companhia trata dados pessoais;

III. Definições

COMPANHIA: TransUnion

DADO PESSOAL: toda e qualquer informação relativa a um indivíduo que possa ser direta ou indiretamente identificada. Isso pode ser por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização ou a um ou mais fatores específicos à identidade desse indivíduo, tais como hábitos de consumo, profissão, gênero, idade, dentre outros.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dado pessoal que diz respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. São dados que podem gerar alguma discriminação ao Titular.

DATA PROTECTION OFFICER (“DPO”): pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais e pela interface de comunicação da Companhia com a ANPD e com os Titulares, também conhecido como Encarregado de Dados, conforme legislação brasileira.

LGPD: Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, vigente no Brasil.

POLÍTICA: Refere-se a esta Política Empresarial de Proteção de Dados.

TÍTULAR DE DADOS: pessoa natural identificada ou identificável a quem se referem os dados pessoais.

TRATAMENTO: toda operação efetuada com dados pessoais, por meios automatizados ou não, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. Responsabilidades

O Programa de Privacidade e Proteção de Dados da TransUnion (“Programa”) é composto por uma estrutura de pessoas e de normas capazes de garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas de governança e com foco em criação de valor, eficiência empresarial e crescimento.

Para que o Programa produza os efeitos pretendidos, esta Política deve ser observada consistentemente por todos os profissionais da TransUnion, colaboradores e demais pessoas referidas no item “Público Alvo” acima.

É obrigatória a leitura, a assunção de responsabilidade individual sobre a conformidade e o conhecimento sobre as penalidades possíveis relativas ao não cumprimento desta Política e demais documentos relacionados.

A violação desta Política pode resultar em medidas disciplinares por parte da TransUnion, incluindo a rescisão de contrato.

Possuem especial papel, no que se refere à gestão do Programa da TransUnion:

Data Protection Officer (DPO)

A TransUnion Brasil sempre terá um Data Protection Officer (DPO) designado. O DPO é o responsável formalmente nomeado para representar a TransUnion nos assuntos relacionados à privacidade e à proteção de Dados Pessoais, e para monitorar a gestão de Políticas e procedimentos de privacidade, devendo, ainda, promover orientação e treinamento para todo o público-alvo desta Política.

Compliance e Jurídico

As equipes de Compliance e Jurídico da TransUnion Brasil são responsáveis pela gestão da Política de Privacidade e por garantir que todos os contratos estejam aderentes à regulamentação vigente.

Segurança da Informação

Responsável por zelar e definir controles para mitigação de riscos de Segurança da Informação e, conforme a respectiva política: (a) garantir a segurança e a confidencialidade das informações sigilosas; (b) proteger contra ameaças ou perigos previstos à segurança ou à integridade dessas informações; e (c) proteger contra o acesso não autorizado ou o uso dessas informações que poderia causar danos ou inconveniências importantes para a TransUnion.

Tecnologia da Informação

Responsável pela execução dos controles definidos pela Segurança da Informação, gestão de acessos, gerenciamento dos sistemas e dos bancos de dados utilizados pelas diversas áreas da TransUnion Brasil.

Governança de Dados

A Gerência de Governança de Dados é responsável pela contratação de fornecedores de dados respeitando o processo de *Due Diligence*, gestão das bases em conformidade com a legislação vigente em conjunto com o DPO.

Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade da TransUnion é o órgão de assessoramento e tomada de decisões relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais, composto pelo DPO, Jurídico, Governança de Dados, Compliance, Segurança da Informação e Tecnologia da Informação, que se reúne mensalmente ou bimestralmente, conforme a necessidade.

V. Princípios Norteadores

A TransUnion Brasil é responsável por toda a informação sob seu controle, incluindo os dados de colaboradores, clientes e terceiros, de modo que deverá garantir a segurança e a privacidade de todos no âmbito de seu Tratamento. Nenhum terceiro é autorizado a utilizar esses dados sem autorização prévia.

A TransUnion poderá processar dados nos Estados Unidos da América, em sua própria infraestrutura tecnológica ou em nuvem contratada de terceiros. A transferência internacional de dados obedecerá a legislação brasileira e regulamentos aplicáveis, e será amparada em contratos que prevejam o estrito cumprimento de todas as garantias e direitos dos Titulares dos Dados Pessoais.

A TransUnion cuidará para que todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais observem a boa-fé e estejam em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- **Finalidade**

O Tratamento de Dados Pessoais deve atender a propósitos específicos, legítimos, explícitos e informados ao Titular, sendo vedado o Tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

- **Necessidade e Adequação**

Os Dados Pessoais objeto do Tratamento devem ser os mais adequados para atender à finalidade informada ao Titular e limitados ao mínimo necessário para o cumprimento destas finalidades.

- **Livre Acesso**

Aos Titulares deverá ser garantida a **consulta facilitada** e gratuita quanto à forma e à duração do Tratamento, bem como a integralidade de seus Dados Pessoais.

- **Qualidade**

Todos os dados coletados e tratados pela TransUnion passam por um processo de qualidade que visa manter níveis adequados de acurácia, clareza e atualização, de acordo com sua finalidade.

- **Segurança e Prevenção**

Os Dados Pessoais deverão estar **protegidos** contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, durante todo o seu ciclo de vida. Além disso, medidas técnicas e/ou organizacionais deverão ser tomadas para a **prevenção** de eventuais danos que possam ser causados pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

- **Transparência**

Deverá ser garantida a transparência ao Titular sobre o Tratamento dos seus Dados Pessoais através de **informações claras, precisas e facilmente acessíveis**.

- **Não discriminação**

O tratamento de dados pessoais **jamais** deverá ser realizado para fins **discriminatórios, ilícitos ou abusivos**.

VI. Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais

Eventuais incidentes de segurança que envolvam dados pessoais deverão ser respondidos de acordo com as nossas Políticas Globais e Locais de Segurança da Informação, Gestão de Incidentes, Gestão de Riscos e Governança de Dados.

Em caso de suspeita de incidente envolvendo Dados Pessoais, o DPO e o *DIRT – Data Issue Response Team* deverá ser acionado imediatamente, para que verifiquem a ocorrência e adotem as medidas cabíveis e necessárias.

VII. Direitos dos Titulares:

A **TransUnion** está comprometida com a efetividade dos direitos garantidos aos Titulares de Dados Pessoais pela legislação aplicável. Portanto, caso um colaborador seja contatado para auxiliar no atendimento de algum direito do Titular, por qualquer motivo, deverá fazê-lo observando as instruções do Encarregado.

Abaixo, elencamos os principais direitos conferidos aos titulares pela LGPD:

- a. Confirmação e acesso: direito do titular de solicitar a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais através de informações claras sobre a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.
- b. Correção: direito do titular de requerer a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- c. Anonimização, bloqueio ou eliminação: direito do titular de requerer a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento ou de solicitar a exclusão de um dado ou conjunto de dados pessoais, quando estes forem desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
- d. Portabilidade: direito do titular de solicitar a transferência dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.
- e. Eliminação: direito do titular de pedir a eliminação dos seus dados pessoais tratados com o seu consentimento anterior.
- f. Revogação de consentimento: direito do titular de manifestar, por procedimento gratuito e facilitado, a revogação do seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais que são tratados com fundamento nesta base legal.
- g. Compartilhamento: direito do titular de receber informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais os seus dados pessoais são compartilhados.
- h. Explicação sobre as consequências do não fornecimento de consentimento: Direito do titular de obter informação sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer o seu consentimento sobre determinada

operação de tratamento de seus dados pessoais. Estas informações devem ser conferidas ao titular no momento da requisição do consentimento.

- i. Oposição: direito do titular de se opor ao tratamento de seus dados pessoais quando realizado em descumprimento à LGPD.
- j. Revisão de decisão automatizada: direito do titular de solicitar informações claras a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a tomada de decisão com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, tais como decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou ainda os aspectos de sua personalidade.

VIII. Linha Direta da TransUnion

Quaisquer preocupações relacionadas a violações desta política, condutas de negócios que sejam suspeitas, ilegais, não éticas, ou que de alguma maneira não estejam em conformidade com os comportamentos descritos no Código de Conduta Empresarial da TransUnion, podem ser relatadas por meio dos procedimentos estabelecidos pela TransUnion, contatando a *Hotline* TransUnion e/ou a *Hotline online* (<https://speakup.weblinesaiglobal.com/>), cujos serviços são administrados por terceiros que garantem o anonimato e a imparcialidade, ou, ainda, por intermédio do e-mail SpeakUp@transunion.com. Para obter mais informações sobre a *Hotline* da TransUnion, inclusive a lista de números de telefone e mecanismos de comunicação, consulte nosso Código de Conduta Empresarial.

Para exercer os seus direitos em relação aos seus dados, entre em contato com os canais de atendimento da TransUnion Brasil, disponíveis em:

<https://www.transunion.com.br>

IX. Documentos relacionados

- Código de Conduta Empresarial da TransUnion;
- Política Global de Segurança da Informação;
- Procedimento de Cadastro Positivo;
- Política de Global Gestão de Incidentes;
- Política Gestão de Riscos da TransUnion Brasil;
- Política de Governança de Dados;
- Procedimento de *Due Diligence* de Terceiros da TransUnion Brasil, relativo ao Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Manuseio de Dados Pessoais;
- Política para Compartilhamento de Dados Pessoais;
- Procedimento para Uso e Gestão do Consentimento.

X. Disposições Finais

Sem prejuízo das disposições contidas nesta Política, a TransUnion reserva-se o direito de revisá-la, na periodicidade que melhor entender, sempre respeitando o prazo máximo de 1 (um) ano.

VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	REVISÃO
3.0	26.02.2021	Jurídico, Compliance e Governança de Dados

DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	ÍTEMS ALTERADOS
26.02.2021	Adequação à LGPD